



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO N. 144/2020-TJRO**

**Altera a Resolução n. 010/2011-PR**

*Altera dispositivos da Resolução n. 010/2011-PR, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 010/20211, de 18/05/2011, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;

CONSIDERANDO o Processo n. 0003600-04.2020.8.22.8000;  
CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno Administrativo em sessão realizada virtualmente no dia 11 de maio de 2020.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o §4º, do inciso V, do artigo 2º da Resolução n. 010/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

V – Apoio administrativo

[...]

§4º O apoio administrativo será efetuado por 2 (dois) servidores da Corregedoria Geral da Justiça e por 2 (dois) servidores do Juizado da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar da comarca de Porto Velho. (NR)

[...]"

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por PAULO KIYOCHI MORI, Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, em 13/05/2020, às 09:03 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 1709774e o código CRC 8EA1A9FA.